



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 46/2020, DE 20 / 03 / 2020.

PROTOCOLO Nº 87/2020, DE 20 / 03 / 2020.

REQUERIMENTO N° 01/2020, AUTOR: JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA

HISTÓRICO: o Vereador que este subscreve, **REQUER** depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, solicitando o seguinte:

→ Venho por meio deste, REQUERER, com anuência dos Excelentíssimos Vereadores, depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação do presente Requerimento, para defesa em Plenário do Projeto de Resolução, que cria a Comissão Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher, para parecer da Comissão competente e posterior aprovação e promulgação.

ENCAMINHADO (AS) COMISSÃO (OES)

Justica e Redação

LIDO

Em Sessão Ordinária

Dia: 09/06/2020

ENCAMINHADOS OS OFÍCIOS:

Ofício nº 268 /2020 – Executivo Municipal

Ofício nº _____ /2020 – _____

APROVADO

Em Sessão Ordinária

Dia: 29/09/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO N°. 01/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

De, 20 de Março de 2020.

CÂMARA M. DE STA. IZABEL /PA

Protocolo nº 87/2020 Folha: 84

H _____ Data: 20/03q1/2020

Denise Miranda
Denise Miranda
Protocolista

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve, **REQUER** depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, solicitando o seguinte:

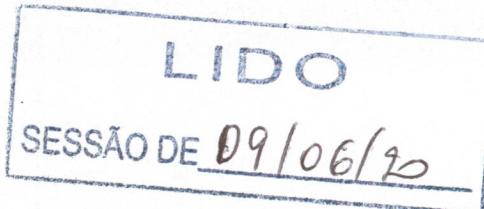
→ Venho por meio deste, REQUERER, com anuênciados Excelentíssimos Vereadores, depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a aprovação do presente Requerimento, para defesa em Plenário do Projeto de Resolução nº 01/20, que cria a Comissão Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher, para parecer da Comissão competente e posterior aprovação e promulgação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2020.

Jaime Luiz de S. P.
JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA

2º secretario
Vereador JAIME/MDB

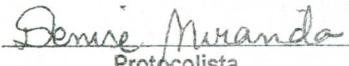
LVSL/Sec.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL STA. IZABEL/PA
Protocolo nº. 87/2020 Folha: 84
H _____ Data: 20/10/2020.
 Denise Miranda Protocolista

APROVADO
SESSÃO DE 29/09/2020

DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
IZABEL DO PARÁ, CRIANDO EM
SEU ÂMBITO A COMISSÃO
PERMANENTE EM DEFESA DOS
DIREITOS DA MULHER, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica acrescentada ao TÍTULO III, Capítulo IV – Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões, Art. 55, do Regimento Interno da Câmara, o inciso V, com a seguinte redação:

"V – COMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER:

- a) – Elaborar Projetos de Lei ou sugerir-los ao Poder Executivo, que assegurem especificamente os direitos da mulher;
- b) – Estimular, apoiar e desenvolver estudo e debate da condição feminina, em todos os seus aspectos, bem como propor ao Governo medidas para realização desses objetivos;
- c) – Opinar em todas as proposições pertinentes à mulher no Município, propondo política em todos os níveis da administração pública direta ou indireta, visando a eliminação dos estereótipos sobre os papéis de gênero na sociedade;
- d) – Examinar e emitir parecer técnico sobre as iniciativas de políticas públicas referentes à mulher do Município;
- e) – Propor programas, projetos e serviços em diferentes áreas, no sentido de eliminar a discriminação à mulher, incentivando a sua participação política e social;
- f) – Manter canais permanentes de relação com movimento das mulheres, apoiando o desenvolvimento de suas atividades e respeitando a sua autonomia;

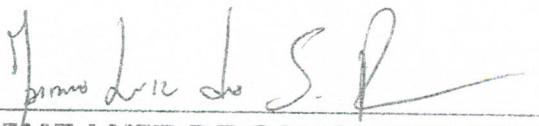


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Ideito da Silva Cardoso

- g)** – Receber e examinar denúncias relativas à ameaça ou a violação dos direitos da mulher, em especial as vítimas de violência domésticas, física, psicológica e moral, e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- f)** – Discutir matérias atinentes à igualdade racial das mulheres; recebimento e avaliação de denúncias relativas à discriminação racial de mulheres, visando a promoção e defesa da igualdade racial;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Izabel do Pará, 09 de junho de 2020.


JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA
2º Secretário
Vereador Jaime/MDB

LIDO
SESSÃO DE 09/06/20

APPROVADO
SESSÃO DE 09/06/2020

LVSL/Sec.2

Av. Valentim José Ferreira, nº 1320, Bairro Nova Brasília – CEP. 68790-000
Fone: 3744-1296 - CNPJ nº 01618294/0001-82 - Santa Izabel do Pará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

JUSTIFICATIVA

Considerando todo o histórico de opressões e violência suportados pelas Mulheres ao longo do tempo, o que as levaram a luta por direitos iguais, respeito e dignidade, os quais sempre lhe foram negados apenas por assimarem uma condição feminina.

Considerando que apesar do pouco avanço na luta, os números de violência contra a mulher ainda são estarrecedores, pois em pesquisa realizada pelo Datafolha, a pedido do Fórum de Brasileiro de Segurança Pública, só em 2018, 536 mulheres foram vítimas de agressão a cada hora; 21,8% (12,5 milhões) forma vítimas de ofensa verbal, como insulto, humilhação ou xingamento; 8,9% (4,6 milhões) foram tocadas ou agredidas fisicamente por motivos sexuais, o que representa 9 por minuto; 3,6% (1,6 milhão) sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento, ou seja, 3 por minuto; jovens de 16 a 24 anos (42,6%) e negras (28,45%) são as principais vítimas. E os números não param.

Considerando que no âmbito do Municipal, vivenciamos um marco político histórico, quando 7 vereadores foram cassados, após configurar fraude o descumprimento das cotas eleitorais de gênero. Sendo tais cotas um importante instrumento de ação afirmativa eleitoral, trazidas pela Reforma Eleitoral de 2006, visando fomentar a participação da mulher na política.

Hoje no Brasil, de acordo com o Mapa das Mulheres na Política, pesquisa conduzida pela ONU, das 513 cadeiras Câmara dos Deputados apenas 55 são ocupadas por Mulheres (14,8). Nesta Casa Legislativa Municipal, das 15 cadeiras, nenhum é preenchida por uma mulher.

Considerando, por fim a necessidade de haver um novo olhar sobre este cenário, assumir novas posturas condizentes com processo de transformação do nosso tempo, rompendo definitivamente com toda e qualquer ideia que oprime, viole e diminua a Mulher, bem como tire o seu direito de ocupar qualquer espaço.

O presente Projeto de Resolução visa alterar o Regimento Interno, criando a Comissão Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher, com o intuito de realizar estudos e debates que conscientize a todos dos reais papéis da mulher na sociedade. Tirando definitivamente a Mulher da Condição de subserviência, para que assuma seu papel de protagonista da própria história.

Diante do exposto, depois da anuência os Nobres Vereadores desta Casa legislativa, peço prosseguimento do referido Projeto para que, após parecer da Comissão competente, seja aprovado e promulgado.

APROVADO

Santa Izabel do Pará, 09 de junho de 2020.

SESSÃO DE 29/09/2020

JAI'ME LUIZ DE SOUSA PEREIRA

2º Secretário

Vereador Jaime/MDB

JLSP/LVSL.SEC

LIDO

SESSÃO DE 09 06 20



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer de Resolução nº 01/2020, de iniciativa do Vereador JAIME LUIZ DE SOUZA que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, criando em seu âmbito a Comissão Permanente em defesa dos direitos da mulher, e dá outras providências.

Autor: Vereador Jaime Luiz de Souza

Relator: Vereador Marinaldo Galdino Soares

PARECER

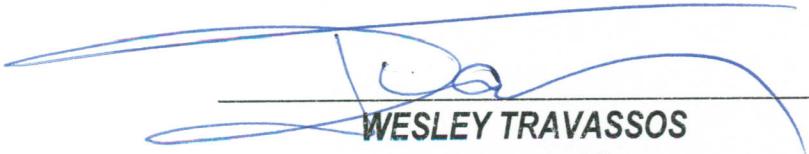
Versam os presentes autos sobre a proposição de autoria do nobre Vereador Jaime Luiz de Souza, conforme conteúdo acima, passo a relatar o seguinte:

Preliminarmente, conforme previsto no art. 50, c/c com art. 55 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei para efeito de admissibilidade e tramitação. Sendo assim, não há críticas a se fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposição se mostra procedente diante da necessidade de se criar instrumentos para promover o direito das mulheres.

No que se refere aos aspectos jurídicos, a proposição se mostra compatível- em forma e conteúdo- aos princípios e dispositivos constitucionais e à legislação inferior, referente à competência legislativa municipal, não havendo quaisquer óbices a sua aprovação pelo plenário desta Casa de Leis.

Desta forma, considerando que o inciso V do art. 32 da Lei Orgânica do Município autoriza a Câmara Municipal a dispor sobre as Comissões; considerando a Justificativa deste Projeto de Lei que muito bem apresenta as razões que ensejam a necessidade de se criar instrumentos para coibir a violência contra a mulher e promover a igualdade de gênero e, por fim, considerando que este presente Projeto de Lei não apresenta conflito com qualquer Lei Federal, Estadual ou com a Lei Orgânica do Município, esta Comissão dá PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, NA ÍTEGRA.


WESLEY TRAVASSOS

Assessor jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

Sala da comissão de Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em 08 de Setembro de 2020.



VALDECI DE SOUSA NAZARÉ

Presidente



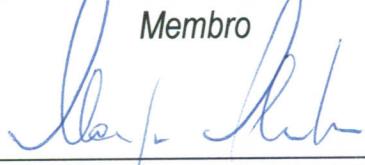
MARINALDO SOARES GALDINO

Relator



JOSÉ ROBERTO A SILVA SANTOS

Membro



HENRIQUE DA CUNHA ALEXANDRE

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Assunto: Parecer de Resolução nº 01/2020, de iniciativa do Vereador JAIME LUIZ DE SOUZA que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, criando em seu âmbito a Comissão Permanente em defesa dos direitos da mulher, e dá outras providências.

Autor: Vereador Jaime Luiz de Souza

Relator: Vereador Josivaldo de Oliveira Lima

PARECER

Versam os presentes autos sobre a proposição de autoria do nobre Vereador Jaime Luiz de Souza, conforme conteúdo acima, passo a relatar o seguinte:

Preliminarmente, conforme previsto no art. 50, c/c com art. 55 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei para efeito de admissibilidade e tramitação. Sendo assim, não há críticas a se fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposição se mostra procedente diante da necessidade de se criar instrumentos para promover o direito das mulheres.

No que se refere aos aspectos jurídicos, a proposição se mostra compatível-
em forma e conteúdo- aos princípios e dispositivos constitucionais e à legislação inferior, referente à competência legislativa municipal, não havendo quaisquer óbices a sua aprovação pelo plenário desta Casa de Leis.

Desta forma, considerando que o inciso V do art. 32 da Lei Orgânica do Município autoriza a Câmara Municipal a dispor sobre as Comissões; considerando a Justificativa deste Projeto de Lei que muito bem apresenta as razões que ensejam a necessidade de se criar instrumentos para coibir a violência contra a mulher e promover a igualdade de gênero e, por fim, considerando que este presente Projeto de Lei não apresenta conflito com qualquer Lei Federal, Estadual ou com a Lei Orgânica do Município, esta Comissão dá **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, NA ÍNTEGRA**.


WESLEY TRAVASSOS

Assessor jurídico

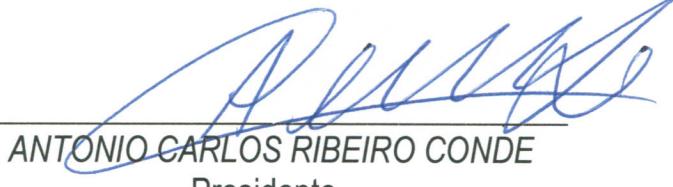
APROVADO

SESSÃO DE 29/09/2020

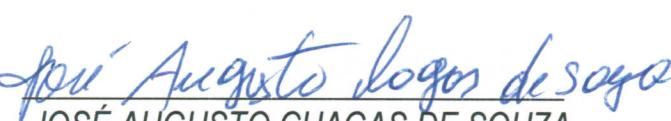


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

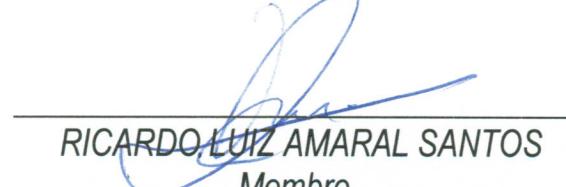
Sala da comissão de Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em 08 de Setembro de 2020.


ANTONIO CARLOS RIBEIRO CONDE
Presidente


JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
Relator


JOSÉ AUGUSTO CHAGAS DE SOUZA

Membro


RICARDO LUIZ AMARAL SANTOS
Membro


APROVADO
SESSÃO DE 29/09/2020